



581
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 5 do proc.
N.º 157 de 1954
O funcionário

PARECER
0581/94 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 157/94.

PUBL Q A
22/05/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa obrigar os proprietários de ônibus clandestinos no Município de São Paulo a identificarem os motoristas através de placas, afixadas no interior dos ônibus, contendo nome completo, R.G., Carteira Nacional de Habilitação, endereço e telefone da Secretaria Municipal de Transportes.

O projeto está amparada no art. 13, I e 172 a 179, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/05/94.